



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 371/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$41.977,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
0803.0824408011.044	Aquisição de Equipamentos para Costura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1730	R\$40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1030	R\$1.977,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Contrato de Repasse firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário/Caixa nº 0187791-05/05 no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
0803.0824408012.041	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 01030	R\$1.977,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2006.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 240 em 08/03/06

Responsável